



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28.331.0000-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	147.408.000	0	0	147.408.000	0	0	0	0
28.331.0000-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	335.364.000	0	0	335.364.000	0	0	0	0
28.331.0000-6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde	23.100.000	0	0	23.100.000	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	89.189.097	0	52.233.898	0	0	0	36.955.199	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento - SDI	2.054.911.807	0	1.164.825.195	0	0	0	890.086.612	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento - SDE	288.327.166	0	132.208.880	0	0	0	156.118.286	0
28.845.0000-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	423.199.769	0	0	0	0	423.199.769	0	0
28.845.0000-3109	Transferência à Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Estado do Pará	20.000.000	0	0	0	0	20.000.000	0	0
28.846.0000-9002	Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal	19.484.593	0	0	0	0	0	19.484.593	0
28.846.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	208.376.154	0	0	208.376.154	0	0	0	0
28.846.0000-9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	95.340.894	0	0	95.340.894	0	0	0	0
28.846.0000-9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
28.846.0000-9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais	181.643.147	0	0	181.643.147	0	0	0	0
28.846.0000-9049	Devolução de Contratos e Convênios	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total		3.886.564.627	0	1.349.267.973	991.452.195	0	443.199.769	1.102.644.690	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Justiça

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.737, de 12 de fevereiro de 1993.	Cria o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas (CENPREN), cargos públicos para o seu funcionamento, e dá outras providências.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providencias.
Lei nº 7.287 de 16 de Julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e da outras providencias.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023	Altera a Lei Estadual nº 7.029, de 30 de julho de 2007, que modifica a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça (SEJU)
LEI Nº 10.693, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024	Altera a Lei Estadual nº 7.029, de 30 de julho de 2007, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJU); e altera a ementa e inclui o art. 6º-A na Lei Estadual nº 9.662, de 12 de julho de 2022, que institui a Política Estadual para Migrantes, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Pará.